

Diário da Justiça

Nº 5121 ANO XLII CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 1998

EDIÇÃO DE HOJE - 296 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	05
SECRETARIA	
CÂMARAS CÍVEIS	05
CÂMARAS CRIMINAIS	16
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	16
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	18
SECRETARIA	18
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	18
PROCESSO CRIME	35
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	37
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	79
CRIME	134
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS	136

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	138
CRIME	231
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS	236

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	237
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	237
INTERIOR	243
DIVERSOS	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	275
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	285
EDITAIS JUDICIAIS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000280

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15796/98, resolve

APOSENTAR

por invalidez, **SUZEL DE SANTA MARIA DE MENEZES**, no cargo de Oficial Judiciário D6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos 138, inciso I, § 3º, 139 e 224, da Lei nº 6174/70, combinado com o artigo 35, inciso I, da Constituição Estadual, com proventos integrais acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) do plano quinquenal, nos termos do artigo 170, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 08 de abril de 1998.

Darcy Nasser de Mele
DARCY NASSER DE MELO
Presidente em exercício

Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio, Indústria & Serviços e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Atendente.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 350-2000
FAX 254-7222
FAX 254-8977

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente
Des. DÁRCY NASSER DE MELO
Vice-Presidente
Des. OTOLUIZ SPONHOLZ
Corregedor da Justiça
Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA
SCHON
Secretária

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÜNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Altair Pattucci
Des. Angelo Zattar
Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Abraão Miguel - Presidente
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Abraão Miguel - Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Altair Pattucci
Des. Angelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Antônio Carlos Schiebel
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Osiris Fontoura
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Martins Ricci
Des. Trotta Telles
Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Costa
Des. Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abraão Miguel
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Tadeu Costa

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Contenciosa - 13:30 horas
- Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Administrativa - 09:00 horas
OBS: Horário regimental para inicio das sessões ordinárias. 13:30 horas.

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE
Des. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE
Des. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR

DESEMPARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. TADEU COSTA
Des. ACCÁCIO CAMBI
Des. NEWTON LUZ
Des. SIDNEY MORA
Des. DILMAR KESSLER

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abraão Miguel
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Trotta Telles
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Moacir Guimarães

Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente
DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente
DOUTOR ROBERTO PORTUGAL - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. RONALD SCHULMAN

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLÉVE - Presidente
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. ROGÉRIO COELHO

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RAURO CUNHA SOBRINHO

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. TUFÍ MARON FILHO

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MENDES SILVA
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS SERRANO

SETIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DULCE MARIA CECCONI

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS
DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. RONALD SCHULMAN
DR. TUFÍ MARON FILHO

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. CORDEIRO CLÉVE
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. MENDES SILVA
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS SERRANO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. ROGÉRIO COELHO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. DULCE MARIA CECCONI
DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NÉRIO FERREIRA - Presidente
DR. LUIZ CÉSAR DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. ELI SOUZA
DR. MILANI DE MOURA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. CESIR GONÇALVES - Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. HIROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
Sala "Des. Pacheco Junior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. CONCHITA TONIOLLO
DR. ERACLES MESSIAS
Sala "Des. Pacheco Junior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS
DR. CESIR GONÇALVES - Presidente
DR. NÉRIO FERREIRA
DR. LUIZ CÉSAR DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. HIROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

3º GRUPO - 3ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS
DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. ELI DE SOUZA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DR. CONCHITA TONIOLLO
DR. ERACLES MESSIAS

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS - FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS - FEIRAS
3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS - FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS - FEIRAS
GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS - FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS - FEIRAS
3º GRUPO - 3ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS - FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para inicio das sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial

Enio S. Malheiros
Diretor Geral
José C. Jabur
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -

CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970

PABX: 352-2477

Direto: 352-2388

Fax (Gerência Comercial): 253-2074

Fax Protocolo: 253-4302

(Exclusivamente para remessa de

Matérias).

Tabela de Preços

Publicações
Centimetro(1) da Colu na.....5,50

Assinaturas

Diários Oficial e da Justiça

Semestral S/ Remessa Postal.....50,00

Semestral C/ Remessa Postal.....160,00

Anual S/ Remessa Postal.....100,00

Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba

Semestral S/ Remessa Postal.....30,00

Semestral C/ Remessa Postal.....140,00

Anual S/ Remessa Postal.....60,00

Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da

Justiça e Atos do Município de Curitiba

Sem Remessa Postal.....0,50

Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias

Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)

Unidade.....0,10



DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000281

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 96715/97, resolve

APOSENTAR

a pedido, MILTON ANSELMO, no cargo de Escrivão do Cível da Comarca de Barbosa Ferraz, por contar com mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, com proventos correspondentes ao nível E2, fixados para o cargo de Escrivão do Cível, entrância inicial, conforme rege a Lei nº 11719/97, em conformidade com a Declaração da Carteira de Pensões dos Serventuários da Justiça, acrescidos os percentuais de 25% (vinte e cinco por cento) referente ao plano quinquenal, e mais 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais do plano anual, por perfazer 35 (trinta e cinco) anos e 83 (oitenta e três) dias de serviços contados para todos os efeitos legais, conforme dispõem os §§ 2º e 3º, do artigo 16, Capítulo IV, da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 08 de abril de 1998.

DARCY NASSER DE MELO
Presidente em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000282

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3545/98, resolve

EXONERAR

a pedido, ELVIS GALLERA GARCIA, do cargo de Oficial de Justiça dos Juizados Especiais D4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, a partir de 19 de janeiro de 1998, com base no artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 08 de abril de 1998.

DARCY NASSER DE MELO
Presidente em exercício

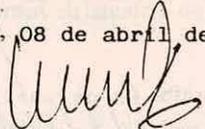
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000283

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 1241/98, resolve

DESANEXAR

o Ofício do Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Escrivança Cível da Comarca de Jaguaíva.

Curitiba, 08 de abril de 1998.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente

PORTARIA Nº: 00475

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24326/98, resolve

DESIGNAR

JOÃO ALBERTO FLIZIKOWSKI, Técnico Judiciário D6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 23 de março de 1998, o cargo em comissão de Diretor da Assessoria de Planejamento da Presidência, símbolo DAS-3, durante as férias da titular JUCIMARY JAZAR MAROCHI, atribuindo-se-lhe as gratificações correspondentes.

Curitiba, 08 de abril de 1998.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente em exercício

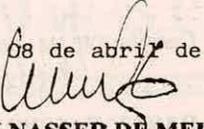
PORTARIA Nº: 00476

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26272/98, resolve

DESIGNAR

MARCEL GUIMARÃES ROTOLI DE MACEDO, Oficial Judiciário B8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 16 de março de 1998, o cargo em comissão de Assessor de Desembargador, símbolo DAS-4, do Gabinete do Desembargador JOSÉ ULYSSES LOPES, durante a licença à gestante da titular ADRIANA RIBEIRO DIAS, atribuindo-se-lhe as gratificações correspondentes.

Curitiba, 08 de abril de 1998.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente em exercício

PORTARIA Nº: 00477

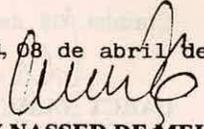
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24201/98, resolve

DESIGNAR

CLÁUDIA WYATT MARIA SOBRINHO, Técnico Judiciário C8, do Quadro de

Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 23 de março de 1998, o cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, durante as férias do titular ESTEFANO HRETZKO JUNIOR, atribuindo-se-lhe as gratificações correspondentes.

Curitiba, 08 de abril de 1998.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente em exercício

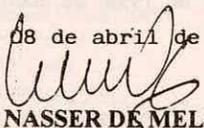
PORTARIA Nº: 00478

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16858/98, resolve

DESIGNAR

IOLANDA CARRANO ZANLUTI, Técnico Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para secretariar o Grupo de Câmaras Criminais, sem prejuízo de suas demais atribuições, a partir de 25 de fevereiro de 1998, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, ficando, em consequência, revogadas as Portarias nºs 1030/80 e 1853/80, na parte referente à servidora LEDA SANTOS.

Curitiba, 08 de abril de 1998.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente em exercício

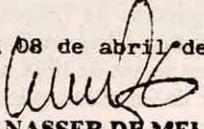
PORTARIA Nº: 00479

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27950/98, resolve

CONCEDER

a PAULO CESAR GRADELA FILHO, ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Corregedor, símbolo 1-C, trinta (30) dias de férias, alusivas ao ano de 1998, a partir de 06 de abril de 1998, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 08 de abril de 1998.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente em exercício

PORTARIA Nº: 00480

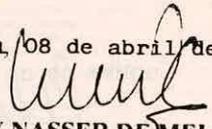
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24588/98, resolve

CONCEDER

a MARCEL LUIS HOFFMANN, ocupante do cargo em comissão de Assessor de

Desembargador, símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias, alusivas ao ano de 1998, a partir de 15 de abril de 1998, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 08 de abril de 1998.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente em exercício

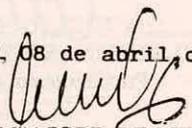
PORTARIA Nº 00481

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23773/98, resolve

CONCEDER

a **ESTEFANO HRETZKO JUNIOR**, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 23 de março de 1998, de acordo com o inciso X, do artigo 34, da Constituição Estadual.

Curitiba, 08 de abril de 1998.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente em exercício

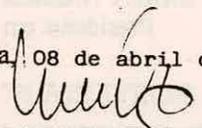
PORTARIA Nº 00482

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27838/98, resolve

CONCEDER

a **GABRIEL FRECEIRO DE MIRANDA FILHO**, Técnico Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico-Administrativo do Corregedor, símbolo DAS-5, trinta (30) dias de férias, alusivas ao ano de 1998, a partir de 06 de abril de 1998, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 08 de abril de 1998.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente em exercício

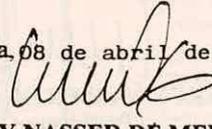
PORTARIA Nº 00483

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24131/98, resolve

REVOGAR

a partir de 02 de maio de 1998, a Portaria nº 1256, de 17 de junho de 1997, referente a lotação de **CLEMILSON SOUZA DOS SANTOS**, Agente de Conservação A1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 08 de abril de 1998.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente em exercício

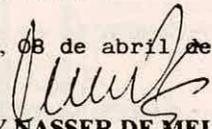
PORTARIA Nº 00484

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24230/98, resolve

LOTAR

ICLEA FERREIRA LIMA, Técnico Judiciário C4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na 1ª Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da Comarca de Curitiba, a partir de 13 de março de 1998, revogando-se em consequência, os efeitos da Portaria nº 2319/94.

Curitiba, 08 de abril de 1998.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente em exercício

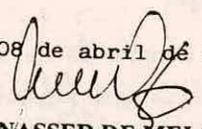
PORTARIA Nº 00485

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o protocolado sob nº 17782/98, resolve

RETIFICAR

a Portaria nº 449, de 01 de abril de 1998, a fim de que da mesma passe a constar que a designação de **DANIELLE CÂMARA DELATTRE PERES**, para exercer em substituição, o cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, do Gabinete do Desembargador **CLOTÁRIO PORTUGAL NETO**, é a partir de 09 de março de 1998 e não como figurou.

Curitiba, 08 de abril de 1998.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 00487

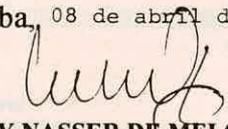
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25656/98, resolve

AUTORIZAR

o Dr. LUIZ GONZAGA TUCUNDUVA DE MOURA, Juiz de Direito da

1ª Vara Cível da Comarca de Paranavaí, a celebrar o casamento de Ana Lúcia Tucunduva de Moura e Ruy Alves Henriques Filho, a realizar-se no dia 24 de abril do corrente ano, na Comarca de Londrina.

Curitiba, 08 de abril de 1998.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 001/98

CONTRATO: de Concessão de Direito Real de Uso.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 34.839/97

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

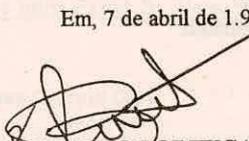
CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

CONCESSIONÁRIA: FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE UNIÃO DA VITÓRIA.

OBJETO: concessão de uso do imóvel situado à Praça Alvir Riesemberg nº 123, na cidade de União da Vitória, imóvel este contendo quinhentos e treze (513m²), para abrigar exclusivamente a Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória, CGC 75.689.760/0001-57.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em, 7 de abril de 1.998.


RONALDO PORTUGAL BACELLAR
Diretor do Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Cível
Seção da I Câmara Cível

Página 001
Emitido em 08-04-1998

Relação No. 1998.01185 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Altivo José Seniski	001	0066669-1
Ana Lúcia de Sousa Borda	004	0066783-6
Arnaldo Conceição Junior	001	0066669-1
Augustinho da Silva	004	0066783-6
Carlos Afonso Ribas Rocha	001	0066669-1

Claudete Carvalho Canezin	002	0066775-4
Geroldo Augusto Hauer	001	0066669-1
Gert Egon Dannemann	004	0066783-6
Giane Lopes Tsuruta	003	0066778-5
Joel Antonio Bettiga Junior	005	0066868-4
Lais Helena Orlando	004	0066783-6
Lanir Orlando	004	0066783-6
Lia Mara Orlando	004	0066783-6
Luis Renato Martins de Almeida	005	0066868-4
Luiz Carlos de Oliveira Santos	005	0066868-4
Luiza Marcia Genuino de Oliveira	004	0066783-6
Manoel Pestana da Silva Neto	004	0066783-6
Marcelo Marques Munhoz	001	0066669-1
Osmar Vieira da Silva	002	0066775-4
Peter Dirk Siemsen	004	0066783-6
Rodrigo da Rocha Rosa	001	0066669-1
Rozane da Rosa Cachapuz	002	0066775-4
Wilmar Eppinger	001	0066669-1

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0066669-1 Agravo de Instrumento
Protocolo : 1998/14501
Comarca : Curitiba
Vara : 5ª Vara Cível
Ação Originária : 9800000146 Cautelar Inominada
Agravante : Sociedade Hípica Paranaense
Advogado : Marcelo Marques Munhoz
Advogado : Geroldo Augusto Hauer
Advogado : Wilmar Eppinger
Advogado : Altivo José Seniski
Advogado : Arnaldo Conceição Junior
Agravado : Maria Helena de Aguiar Locher
Advogado : Carlos Afonso Ribas Rocha
Advogado : Rodrigo da Rocha Rosa
Órgão Julgador : 1ª Câmara Cível
Relator : Des. Pacheco Rocha

1) Com a devida vênia, a argumentação retro não me demoveu de acerto da fundamentação da decisão inicial, ao menos por ora, por isso que a mantenho.

2) Int.

Em 7.4.98.

Des. Pacheco Rocha - Relator

002. 0066775-4 Agravo de Instrumento
Protocolo : 1998/26342
Comarca : Londrina
Vara : 2ª Vara de Família e Anexos
Ação Originária : 9600000262 Separação
Agravante : J. M. C. A.
Advogado : J. F. C. A. (representado(a))
Advogado : J. V. C. A. (representado(a))
Advogado : J. N. C. A. (representado(a))
Advogado : Claudete Carvalho Canezin
Advogado : Rozane da Rosa Cachapuz
Agravado : O. T. A.
Advogado : Osmar Vieira da Silva
Órgão Julgador : 1ª Câmara Cível
Relator : Des. Sydney Zappa

1. Cuida a espécie de agravo de instrumento interposto por J. M. C. A. e outros contra decisão que, nos autos de separação judicial nº 262/96, reduziu os alimentos provisionais de 10 (dez), para 06 (seis) salários mínimos mensais. Aduz que a decisão que arbitrou os provisionais em dez salários mínimos foi agravada e confirmada por este egrégio Tribunal e que o agravado tem condições financeiras que lhe permitem arcar com a pensão inicialmente arbitrada. Requer a concessão de efeito suspensivo ao recurso e ao final o seu provimento.

2. A fixação "in limine" dos alimentos envolve uma certa discricção do Magistrado, pois os elementos de convicção de que dispõe são sempre precários. Para uma mais profunda avaliação necessário o contraditório, razão pela qual nego o pretendido efeito suspensivo.

3. Oficie-se ao Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Anexos da Comarca de Londrina, solicitando-lhe que, no prazo de 10 (dez) dias, preste as informações que entender necessárias, esclarecendo se manteve a decisão agravada.

4. Intime-se o agravado, através de seu procurador, nos termos e para os fins do artigo 527, III do CPC.

5. Cumpridas estas formalidades, abra-se vista à douta Procuradoria Geral de Justiça.

Curitiba, 06 de abril de 1998.

Des. Sydney Zappa - Relator

003. 0066778-5 Agravo de Instrumento
Protocolo : 1998/26649
Comarca : Londrina
Vara : 1ª Vara de Família e Anexos
Ação Originária : 9600001583 Separação
Agravante : A. V. O.
Advogado : Giane Lopes Tsuruta

3. Esclarecendo o impetrante que não se trata da prática de crime considerado hediondo, afirma que resta comprovado ser o paciente primário, sem antecedentes criminais, com profissão definida e residência fixa.

4. Não se evidencia, de pronto, qualquer ilegalidade ou abuso no indeferimento do pedido de liberdade provisória. E somente se concede a liminar em habeas corpus quando a ilegalidade for manifesta. Assim, deixo de conceder a medida inicialmente requerida.

5. Solicitem-se informações do dr. Juiz apontado como coator.

6. Logo a seguir, abra-se vista à douta Procuradoria Geral da Justiça.

7. Intime-se.

Curitiba, 06 de abril de 1998

Des. CARLOS HOFFMANN

Relator

Divisão de Processo Crime
Seção Grupo Câmaras Criminais

Página 001

Emitido em 08-04-1998

Relação No. 1998.01184 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Irineu Crema	001	0062813-3

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0062813-3 Revisão Criminal (Gr)
Protocolo : 1997/91718
Comarca : Capanema
Vara : Vara Crime Infância Juventude Família e Anexos
Ação Originária : 820000051 Ação Penal
Requerente : Wilson Eich
Advogado : Irineu Crema
Requerido : Ministério Público do Estado do Paraná
Órgão Julgador : Grupo de Câmaras Criminais
Relator : Des. Carlos Hoffmann
Revisor : Des. Nunes do Nascimento

1. A revisão como proposta já foi julgada e não conhecida por descumprimento do artigo 232 do Regimento Interno deste Tribunal (acórdão nº 3089, fls. 406 usque 409).

2. Sua renovação, perfeitamente admissível, deve ser feita por novo e independente pedido, não nestes autos, com prestação jurisdicional entregue.

3. Assim, pode o requerente propor outra ação revisional e, desde já, autorizo o defensor a resgatar os documentos de fls. 414 e 415 para instruir o futuro pedido.

4. Intimem-se.

Curitiba, 02 de abril de 1998.

DES. CARLOS HOFFMANN

Relator

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 05/98

PROCESSOS A SEREM JULGADOS PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA SESSÃO DO DIA 20.04.98, ÀS 13:30HS., SALA "DES. LAURO LOPES", OU SESSÕES SUBSEQUENTES:

Conflito de Competência nº 77-1/98, de Foz do Iguaçu.

Autos de origem nº 251/95, de Foz do Iguaçu.

Suscitante: Juízo de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Foz do Iguaçu.

Suscitado: Juízo de Direito da Vara de Família da Comarca de Foz do Iguaçu.

Interessados: V.S.

E.O.S.

Advogados: Rochane Schneider.

Milton Schneider.

Interessados: A.O.M.

R.S.M.

Advogados: Pedro Vogler Filho.

Walter Wolfesgrau.

Crianças: P.M.

F.M.

Relator: Des. Dilmar Kessler.

Recurso de Agravo nº 270-5/97, de Prudentópolis.

Autos de origem nº 28/95, de Prudentópolis.

Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.

Agravado: J.C.C., adolescente.

Advogado: Ayr Azevedo de Moura Cordeiro.

Relator: Des. Sidney Mora.

Recurso de Apelação nº 557-1/97, de Curitiba.

Autos de origem nº 199/97A, de Curitiba.

Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.

Apelado: F.J.C., adolescente.

Advogado: Joaquim Rocha.

Relator: Des. Dilmar Kessler.

Recurso de Apelação nº 2224-2/97, de Goioerê.

Autos de origem nº 77/97, de Goioerê.

Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.

Apelada: Sônia Carrion Souza.

Advogado: Anderson Douglas Galí Falleiros.

Adolescente: F.C.S.

Relator: Des. Sidney Mora.

Recurso de Apelação nº 2238-2/97, de Cascavel.

Autos de origem nº 200/97, de Cascavel.

Apelantes: Paulo Danilo Baptista Martins, Diretor de Reportagem da TV Tarobá-Cascavel.

João Carlos Stalmann, Reporter Policial da TV Tarobá-Cascavel.

Thiago de Amorin Novaes, Reporter Policial da TV Tarobá-Cascavel.

Advogados: Roberto Wypych Júnior.

Luiz Augusto Broetto.

Carlos Gutinik.

Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.

Interessado: R.C.S., adolescente.

Relator: Des. Tadeu Costa.

Recurso de Apelação nº 12-7/98, de Campo Mourão.

Autos de origem nº 215/97, de Campo Mourão.

Apelante: Z.F.O., adolescente.

Advogado: Lázaro de Souza.

Apelante: I.J.M., adolescente.

Defensor Dativo: Márcio Henrique Deitos.

Apelante: R.C.S., adolescente.

Defensora Dativa: Mary Fragoso Veras.

Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.

Relator: Des. Tadeu Costa.

Recurso de Apelação nº 56-9/98, de Joaquim Távora.

Autos de origem nº 26/96, de Joaquim Távora.

Apelantes: Lúcio Fernandes dos Reis.

Elizabeth dos Santos Reis.

Advogado: Benedito Brunieri.

Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.

Adolescente: F.S.R.

Relator: Des. Dilmar Kessler.

Processo Administrativo nº 135-5/94.

Acusado: S.C.M.

Advogados: Amílcar Cordeiro Teixeira.

Nicanor Bueno Teixeira.

Relator: Des. Corregedor.

Recurso contra Imposição de Pena Disciplinar nº 2166-1/97, de Foz do Iguaçu.

Recorrente: M.E.S.

Advogados: José Bento Vidal Filho.

José Bento Vidal.

Recorrido: Juízo de Direito da Vara da Infância e da Juventude da comarca.

Relator: Des. Dilmar Kessler.

Recurso contra Imposição de Pena Disciplinar nº 2184-0/97, de Curitiba.

Recorrente: J.G.L.

Advogado: Guilherme Rodrigues.

Recorrido: Juízo de Direito da Vara de Registros Públicos da comarca.

Relator: Des. Dilmar Kessler.

Recurso em Processo de Concurso nº 126-3/98, de Londrina.

Assunto: Provimento do cargo de Oficial de Justiça da Comarca de Londrina.

Recorrentes: Fabrício Vasconcelos Pereira.

Airton Sérgio Fujiwara.

Celso Luiz Nogueira.

Recorrente: Evaldo Códolo.

Advogados: Newton Rodrigues.

Roberto Carlos Bueno.

Recorrente: Rogério Azevedo Chaves.

Advogados: Robervani Pierin do Prado.

Marcelo Sérgio Pereira.

Recorrente: Paulo Sérgio Takahashi.

Recorrente: Lúcio Dias.

Recorrente: José Cláudio Duarte.

Relator: Des. Corregedor.

Recurso em Processo de Concurso nº 1586-6/97, de Xambê.
Assunto: Provimento do cargo de Oficial de Justiça do Comarca de Xambê.
Recorrente: Selma Adriana Justino.
Interessada: Julcenéia de Cássia Barbom.
Relator: Des. Corregedor.

de novembro a 18 de dezembro de 1973, consoante o art. 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 08 de abril de 1998.

Curitiba, 06 de abril de 1998.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º **08/98**

Jair Ramos Braga
Presidente

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OTO LUIZ SPONHOLZ, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98.039-9.

Acusada : A. C. M. D. R.
Advogados : Rubens Xavier de Fraga, José Antônio Peixoto de Oliveira, Cristiane Peixoto de Oliveira e Claudio de Fraga.
Acusado: A. F. C.

DESPACHO: "Especifique a acusada as provas que pretende produzir. Int. a defesa. ass. Des. Oto Luiz Sponholz, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 08 de abril de 1998.

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 118/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 27165/98, resolve:

CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Doutor **Lídio José Rotoli de Macedo**, Juiz deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 24 de janeiro de 1993 e 28 de julho de 1997, antecipado em virtude da contagem efetivada pela Portaria n. 165/97, a partir do próximo dia 6, com base no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 3 de abril de 1998.

Jair Ramos Braga
Presidente

PORTARIA N. 120/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 21980/98 resolve:

MANDAR CONTAR

em favor de **Leocádia Chicorski Blaszyk**, matrícula n. 5075, Copeira nível B-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para efeito de aposentadoria, o tempo de 48 (quarenta e oito) dias, por serviços prestados em atividade regida pela Lei Orgânica da Previdência Social, no período de 01

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N. 164/98

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 27827/98, resolve:

CONCEDER

a **Itari Cerqueira Leite**, matrícula n. 5397, Diretor da Assessoria de Recursos símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do próximo dia 4.

Curitiba, 7 de abril de 1998.

Marcos Antonio Frason
Secretário em exercício

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALÇADA
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELAÇÃO N.º 523

SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

VISTA AS PARTES

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
AIRTON KEIJI UEDA	001	0081133-2/01
AIRTON PASSOS DE SOUZA	003	0104460-4/02
ALADOR GREGORIO DE OLIVEIRA	001	0081133-2/01
ALFREDO DE ASSIS GONCALVES NETO	002	0096596-2/02
ANTONIO CARLOS GUIMARAES TAQUES	014	0113080-5/01
ANTONIO CELESTINO TONELOTO	006	0108086-4/01
AUGUSTO JOSE BITTENCOURT	007	0112639-4/01
CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO	007	0112639-4/01
CARLOS ALBERTO FORBECK DE CASTRO	007	0112639-4/01
CARLYLE POPP	005	0107382-7/02
DIRCEU CASAGRANDE	006	0108086-4/01
EDSON JAMIL SAFADI	010	0107765-6/03
ELAINE DA SILVEIRA ASSIS MATOS	012	0110310-6/02
ELISEU CORDEIRO DA SILVA	011	0109976-7/01
ELVIS BITTENCOURT	007	0112639-4/01
EMIR BENEDETE	008	0113764-6/01
EMMANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA CARLOS	012	0110310-6/02
GASTAO FERNANDO PAES DE BARROS JR.	006	0108086-4/01
HAROLDO RODRIGUES FERNANDES	010	0107765-6/03

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
19ª TURMA RECURSAL
TOLEDO-PR

entre 27/05/92 a 04/05/93.

Curitiba, 30 de março de 1998.

PAUTA DE JULGAMENTO

Pauta para julgamento no dia 17.04.98 às 09:00 horas, em uma das Salas de Audiências do Edifício do Fórum da Comarca de Toledo-PR, situado à Rua Almirante Barroso, 3222, dos Autos abaixo indicados:

4 - Autos de Recurso nº 004/98
Procedência: Juizado Especial Criminal de Palotina - Pr
Termo Circunstanciado nº 057/97

Recorrente: AMILTON ZAGO
Advogado: Dr. Leocir João Ródio
Recorrido: AULINO ANDRE MAROSO
Advogado: Dr. Airton Jacques Ferraz
Juiz Relator: Dr. Antonio Carlos Schiebel Filho

5 - Autos de Recurso nº 005/98
Procedência: Juizado Especial Cível de Toledo - Pr
Autos de Reclamação nº 407/96

Recorrente: ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE EDUCADORES - ATED
Advogado: Dr. Dayro Gennari
Recorrido: TRANQUILO RUBINI
Advogado: Dras. Adriane Veronese e Simone Corazza
Juiz Relator: Dr. Antonio Carlos Schiebel Filho

6 - Autos de Recurso nº 006/98
Procedência: Juizado Especial Criminal de Palotina - Pr
Autos de Pedido de Restituição nº 015/96

Recorrente: EDWALDO MACRE DE OLIVEIRA
Advogado: Dr. Leocir João Ródio
Recorrido: A JUSTIÇA PÚBLICA
Advogado: Dr.
Juiz Relator: Dr. Eugenio Giongo

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 386/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 50, § 2º, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, resolve MANDAR CONTAR, em favor do(s) membro(s) do Ministério Público abaixo relacionado(s), para efeitos de gratificação adicional, os seguintes tempos de serviço, relativos ao exercício da advocacia:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	ANOS	DIAS	DATA INICIAL	DATA FINAL
MARIA ANGELA C. KISZKA Promotora de Justiça de entrância inicial Jaguariaiva	000263/98	02	025	12/05/93 24/11/93	23/11/93 05/06/95

R.G. nº 4.167.285-4/Pr.
Curitiba, 30 de março de 1998.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 387

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o vencido no protocolado sob nº 000263/98-PGJ e a Resolução nº 043/98-CSMP, resolve:

MANDAR CONTAR

em favor da Doutora MARIA ANGELA CAMARGO KISZKA, R.G. Nº 4.167.285-4/Pr., Promotora de Justiça de entrância inicial da comarca de Jaguariaiva, para todos os efeitos legais, de conformidade com o artigo 35, § 2º, da Constituição Estadual e artigo 122, da Lei Estadual nº 5849/68, combinado com o artigo 129, inciso I, da Lei Estadual nº 6174/70, o tempo de ONZE (11) MESES E TREZE (13) DIAS, prestado à Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, no período compreendido

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

CARTÓRIO DA NONA VARA CÍVEL - COMARCA DE CURITIBA - PR
Av. Cândido de Abreu, 535, 10º Andar, Ed. Montepar

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

DOUTOR MÁRIO HELTON JORGE, MM. JUIZ DE DIREITO DA NONA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tomem conhecimento, que nos autos de que nos autos de INTERDIÇÃO, N. 011/88, em que é Requerente LOURDES FERNANDES DE PAIVA e requerida ROSA LAURENCIA DE CARVALHO, foi proferida sentença, cujo teor é o seguinte: "... É o relatório. Decido. O artigo 5º, II do Código Civil, estabelece que são "absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil: II- Os loucos de todo o gênero". O artigo 1180, do Código de Processo Civil, alude que na petição inicial, além da prova da legitimidade (a que se refere o artigo 1177, CPC) especificar-se "os fatos que revelam a anomalia psíquica e assinar a incapacidade do interditando para reger a sua pessoa e administrar os seus bens" (2ª parte, artigo citado). Washington de Barros Monteiro (Curso de Direito Civil, ed. Saraiva, P. Geral, vol. 1, p. g. 61) quanto as pessoas absolutamente incapazes (CC, art. 12, II), critica a expressão "loucos de todo gênero", "verbis". Todos os comentadores são unânimes em reconhecer a impropriedade da expressão. Preferível teria sido o uso de palavra alienados, esta sim, compreensiva de todos os casos de insanidade mental, permanente e duradoura, caracterizada por graves alterações das faculdades psíquicas. Referentemente aos psicopatas, dispõe o Decreto nº 24.559, de 3 de julho de 1.934, art. 26, que os mesmos, assim declarados por meio de perícia médica processada em forma regular, são absoluta e relativamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil" (ob. citada, p. g. 61/62). A requerida ROSA LAURENCIA DE CARVALHO deve, realmente, ser interditada pois, examinada pelo perito, veio a conclusão de que a "examinada, portadora de um quadro de psicose, não bem especificada no momento do exame, em virtude do uso da medicação, que a incapacita reger sua pessoa e bens e de praticar atos da vida civil" (fls. 28/29). Como bem ponderou o representante do Ministério Público (fls. 32) "não obstante a singeleza do laudo médico pericial, está suficientemente fundamentado e em consonância com os atestados médicos antes referidos, bem como com os demais elementos obtidos através do interrogatório da interditanda". ANTE AO EXPOSTO, e pelo mais o que dos autos constam, decreto a interdição de ROSA LAURENCIA DE CARVALHO, preambularmente qualificada, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 5º, II, do Código Civil. Nomeie-lhe curadora a descendente maior, ROSALINA DA COSTA (art. 454, parágrafo 1º, do Código Civil) mediante o correspondente compromisso legal (CPC, art. 1187). Em obediência ao disposto no artigo 1184 do Código de Processo Civil e no artigo 12, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e pelo órgão oficial por três (03) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interditado e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. P.R. e I. Curitiba, 19 de novembro de 1991. (a.) Antonio Carlos Ribeiro Martins - Juiz de Direito." O presente é expedido e será afixado no Fórum em local de costume e publicado gratuitamente na Imprensa Oficial por ser a autora beneficiária da Assistência Judiciária na forma da Lei. Fica consignado ainda que foi nomeada a Sra. Lourdes Fernandes de Carvalho, para a função de Curadora da interditanda, em substituição a Rosa Lina de Carvalho. DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos dois dias de abril do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, JOSÉ CARLOS CORRÊA, Empregado Juramentado, que o digitei e o subscrevi, por determinação Judicial. 3x 15 - 27 e 07/05 9267

Adel Furlan
ADEL FURLAN
Escrivão

JUIZ DE DIREITO DA 12ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO EXECUTADO: ALBINO TOYONORI TSUBOI E SUA MULHER, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS:

Edital de intimação de ALBINO TOYONORI TSUBOI E SUA MULHER EVA WSOEK TSUBOI, residente e domiciliado atualmente em lugar ignorado, da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, Nº 17.118/97, em que é Exequente: BANCO DO BRASIL S/A, ficando INTIMADOS das penhoras realizadas sobre os seguintes imóveis: 1. Matrícula nº 7411, lote de terreno, sob o nº 311, da quadra 16, Planta Jardim Esmeralda, em Curitiba/Pr., medindo 11,32 m. de frente para a Rua B, tendo de extensão da frente aos fundos do lado direito de quem olha o imóvel, 37,70 m., onde confronta com os lotes 310, 326 e 327, do lado esquerdo 37,75 m, onde confronta com o lote 312, tendo de largura na linha de fundos, 11,32m., onde confronta com o lote 330, com a área de 427,04 m2, ind. Fiscal: setor 81 - quadra